

PARECER Nº: 134/25 - Comissões de
JUSTIÇA e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 8658/2025

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei 47/2025

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei 47/2025, que dispõe sobre normas urbanísticas aplicáveis à instalação e licenciamento de Infraestruturas de Suporte, Estações Transmissoras de Radiocomunicação - ETR, Estações Transmissoras de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel e Estações Transmissoras de Radiocomunicação de Pequeno Porte - ETR de Pequeno Porte, autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL no Município de Santo André, nos termos da legislação federal vigente, e dá outras providências.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 2025, 473º ano de fundação da cidade.

Relatores:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador



Aprovado o Parecer nº 134/25, pelas
Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto
de Lei 47/2025.

Presidentes e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

BAHIA
Vereador

